



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Política Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais**

**DESAFIOS NO ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NAS DELEGACIAS:  
RELATO DA EXPERIÊNCIA VIVIDA FRENTE AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA  
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.**

**ELAINE RIBEIRO CARDOSO<sup>1</sup>**

**RESUMO**

Este artigo se configura como um Relato de Experiência, onde serão compartilhadas vivências e reflexões oriundas de dois anos de atuação em delegacias de defesa da mulher. A abordagem adotada busca analisar os desafios enfrentados pelas mulheres vítimas de violência nesses ambientes, destacando a importância de uma atuação sensível e capacitada por parte dos profissionais de segurança. A vivência direta permitiu uma imersão profunda nas dinâmicas institucionais, possibilitando uma análise crítica e propositiva sobre as práticas de atendimento às vítimas de violência de gênero.

**Palavras-chave:** Serviço Social, Violência contra a Mulher, Relações de Classe, Relações Raciais, Acesso à Justiça, Relações de classe e raça-etnia.

**ABSTRACT**

This article is configured as an Experience Report, where experiences and reflections arising from two years of work in women's defense police stations will be shared. The approach adopted seeks to analyze the challenges faced by women victims of violence in these environments, highlighting the importance of sensitive and trained action on the part of security professionals. Direct experience allowed a deep immersion in institutional dynamics, enabling a critical and propositional analysis of care practices for victims of gender-based violence.

**1. INTRODUÇÃO**

A experiência vivenciada nas delegacias de defesa da mulher revelou a complexidade das

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Paulo



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

interações entre vítimas de violência e agentes de segurança. Conforme Bandeira & Melo (2010), a revitimização e culpabilização das mulheres vítimas de violência são fenômenos recorrentes, evidenciando a necessidade urgente de transformações nos procedimentos adotados. A análise aprofundada dos desafios enfrentados pelas vítimas, como a falta de acolhimento e sensibilidade no atendimento policial, revelou a importância de uma abordagem sensível ao gênero e consciente das interseccionalidades que permeiam as vivências das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A violência doméstica, contra as mulheres é um problema grave e alarmante, especialmente quando se observa a dificuldade enfrentada por elas ao buscar ajuda nas delegacias de defesa da mulher.

Embora a expressão "violência doméstica" seja comumente utilizada como sinônimo de violência familiar, é importante compreender que essa questão vai além da dinâmica intrafamiliar. Ela está intrinsecamente relacionada à violência de gênero, que se manifesta a partir das desigualdades estruturais entre homens e mulheres na sociedade (Lauretis, 1987).

Segundo Butler (2012), o gênero não é uma essência inata do indivíduo, mas uma construção social e cultural que se materializa através de performances e atos repetidos ao longo do tempo. Essa performatividade do gênero acaba por naturalizar e legitimar determinadas normas e expectativas em relação aos papéis sociais de homens e mulheres.

No contexto da violência doméstica e familiar, observa-se claramente como essas normas de gênero operam de forma a subordinar a mulher e justificar a dominação masculina. Quando as vítimas buscam auxílio nos órgãos de segurança pública, muitas vezes se deparam com a perpetuação dessa lógica de gênero, na qual os agentes culpabilizam as mulheres pela violência sofrida, reiterando a ideia de que elas não cumpriram adequadamente seu "papel" social. Os relatos de hostilização, recriminação e culpabilização por parte dos agentes de segurança em delegacias comuns, os chamados DPs, são preocupantes e refletem a urgência de promover mudanças nesse contexto. A atuação de profissionais capacitados e a implementação de protocolos sensíveis ao gênero são fundamentais para garantir um atendimento adequado e justo para as vítimas. Minayo, Gomes e Silva (2005).

Vivenciar de perto os enormes desafios enfrentados por mulheres vítimas de violência ao buscarem proteção e justiça, infelizmente, em diversos momentos, se constata a partir de seus relatos a hostilização, recriminação e culpabilização dessas mulheres pelos próprios delegados e policiais.

Apesar de a grande maioria dos homens reconhecer a violência contra a mulher como algo errado, infelizmente ainda persiste uma cultura de culpabilização e naturalização dessa violência, inclusive entre profissionais responsáveis por acolher e proteger as vítimas.

Os dados apresentados pela pesquisa da Fundação Perseu Abramo 2001 e os relatos das vítimas sobre a atuação inadequada de agentes públicos no atendimento a casos de violência doméstica, evidencia a complexidade e os desafios enfrentados pelas mulheres para denunciar e escapar dessa realidade. Em muitos casos, as vítimas relatavam que os agentes se negavam a elaborar o boletim de ocorrência, justificando que os conflitos eram causados pelas próprias mulheres e que a violência sofrida se justificava por suas atitudes. Além disso, o medo, a dependência emocional e material dos parceiros abusivos, bem como a revitimização em casos de violências recorrentes, eram fatores que também impediam o registro adequado das ocorrências.

Esse fenômeno revela como as relações sociais de sexo se estabelecem e se constroem historicamente na sociedade, como apontam Dantas-Berger e Giffin (2005). A perspectiva de gênero nos ajuda a compreender que a culpabilização da vítima reflete a perpetuação de padrões de subordinação e opressão feminina enraizados cultural e institucionalmente.

Nesse sentido, a abordagem metodológica proposta por Flick (2009) se mostra especialmente pertinente. Ao permitir o acesso a experiências, interações e documentos em seu contexto natural, essa perspectiva possibilita uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas institucionais que reproduzem a violência de gênero interseccional. Torna-se imperativo compreender como as relações de classe e raça-etnia permeiam as práticas e estruturas das delegacias, resultando na criminalização das vítimas e na perpetuação de desigualdades.

Essa constatação demonstra como as relações de gênero se articulam com outras dimensões de opressão, como raça e classe social, na construção de estereótipos e práticas discriminatórias no atendimento institucional. As mulheres pertencentes a grupos historicamente marginalizados, como negras e pobres, eram particularmente afetadas por esse processo de revitimização.

O cenário enfrentado por mulheres vítimas de violência nas delegacias mostra a gravidade da situação, expondo a falta de sensibilidade e preparo dos profissionais de segurança para lidar com esses casos. A revitimização, a negativa na elaboração de boletins de ocorrência e muitas

vezes o desencorajamento das vítimas demonstram a urgência em analisar e propor melhorias no atendimento prestado a essas mulheres em situação vulnerável.

A polarização entre feminino e masculino demanda uma análise crítica desses processos de naturalização e legitimação da hegemonia masculina, bem como a atribuição de valores desiguais a esses grupos, reflete a atuação de complexos mecanismos de poder que visam manter a dominação dos homens sobre as mulheres.

A pressão exercida pela sociedade patriarcal para a diferenciação entre o masculino e o feminino é amplamente explorada, Welzer-Lang (2001).

## **0. DESENVOLVIMENTO:**

Ao analisar a problemática da violência contra a mulher sob a ótica do pensamento de Chauí (2003), é possível compreender como esse fenômeno está enraizado em estruturas sociais, culturais e políticas que legitimam relações de poder assimétricas entre homens e mulheres.

Segundo Chauí (2003), a violência não se manifesta apenas por meio de atos físicos, mas também através de dinâmicas de dominação, opressão e exclusão que permeiam as relações sociais. Nesse sentido, a violência de gênero pode ser entendida como uma expressão dessa "violência estrutural" que se materializa nas desigualdades entre os sexos.

Quando as vítimas buscam acolhimento e proteção nas delegacias e se deparam com a negativa de registro da ocorrência ou com a culpabilização de suas próprias "atitudes", evidencia-se a perpetuação dessa violência de gênero também no âmbito das instituições públicas. Isso demonstra que a violência não se restringe apenas ao âmbito privado, mas se enraíza em padrões culturais e sociais que legitimam a supremacia masculina. O cenário enfrentado por mulheres vítimas de violência nas delegacias revela a gravidade da situação, expondo a falta de sensibilidade e preparo dos profissionais de segurança para lidar com esses casos. A revitimização, a negativa na elaboração de boletins de ocorrência e a culpabilização das vítimas demonstram a urgência em analisar e propor melhorias no atendimento prestado a essas mulheres em situação vulnerável.

Estereótipos e preconceitos arraigados nos levavam a tratar com descrédito e desdém as narrativas dessas mulheres, legitimando a violência sofrida por meio de justificativas que responsabilizavam as vítimas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Conforme destacado por Costa (2007, p. 52), os movimentos feministas e de mulheres buscaram romper com dicotomias entre o público e o privado, cobrando responsabilidades do Estado e da sociedade em assegurar a todas/os o respeito à dignidade humana e a uma vida sem violência. Essa luta histórica continua a nos inspirar na construção de respostas institucionais verdadeiramente emancipatórias.

Esse cenário de revitimização institucional reflete a permanência de estruturas coloniais e patriarcais que, mesmo após décadas de lutas e avanços, ainda permeiam profundamente nossas instituições.

A racialização e a pauperização do atendimento revelam como opressões múltiplas se conjugam na negação do acesso dessas mulheres à proteção e à justiça.

A abordagem marxista destaca como a divisão da sociedade em classes sociais antagônicas reflete-se diretamente na dinâmica de atendimento e enfrentamento à violência de gênero. As mulheres pertencentes aos estratos mais empobrecidos da população vivenciam de forma agravada a negação de seus direitos, sendo submetidas a práticas institucionais de culpabilização e revitimização.

A autora Sueli Carneiro (2003)<sup>2</sup>, o legado colonial e escravocrata de nossa sociedade deu origem a um padrão de dominação e exploração que se perpetua de forma sutil e perversa, mesmo após décadas de lutas e avanços formais em direitos.

A perspectiva interseccional desenvolvida por Carneiro (2003) permite desvelar como esses múltiplos eixos de opressão - gênero, raça e classe - conjugam-se na produção de vulnerabilidades específicas e agravadas para determinados grupos sociais. Essa compreensão é fundamental para analisar a realidade observada nas delegacias, onde a culpabilização, a recriminação e a negativa em registrar as denúncias afetam de maneira desproporcional as mulheres pertencentes aos estratos mais marginalizados da sociedade.

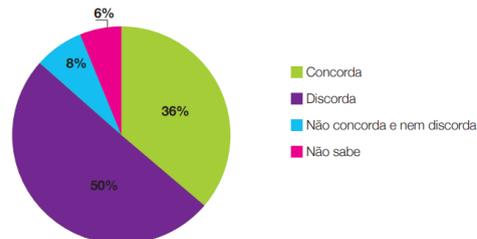
Abaixo, podemos identificar alguns dados:

---

<sup>2</sup> Esse racismo estrutural, profundamente enraizado em nossas instituições, atua de forma imbricada com as relações de classe na negação do acesso das mulheres negras e pobres aos serviços de atendimento e à justiça.

## IMAGEM 1

Gráfico 5: Policiais militares são bem preparados para atender mulheres vítimas de violência sexual



Fonte: Pesquisa #APolíciaPrecisaFalarSobreEstupro. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha; Agosto de 2016.

**Fonte:** Pesquisa #APolíciaPrecisaFalarSobreEstupro. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha; Agosto de 2016.

A criação das delegacias especializadas no atendimento às mulheres, na década de 1980, representou um marco importante no combate à violência de gênero no Brasil. Essa conquista refletiu o reconhecimento da necessidade de serviços públicos voltados especificamente para acolher e atender as denúncias desse tipo de crime.

A proposta dessas delegacias era oferecer um ambiente mais seguros e acolhedor, onde as vítimas se sentissem confortáveis em registrar suas queixas. Esse espaço deveria contar com policiais capacitados para lidar com a complexidade da violência contra a mulher, garantindo uma proteção efetiva àquelas que buscavam ajuda.

No entanto, como apontado, a realidade nem sempre correspondeu a esse ideal. Muitas delegacias da mulher ainda não conseguiram se consolidar como espaços realmente livres de práticas revitimizadoras. Infelizmente, a culpabilização das vítimas, a descrença em seus relatos e o tratamento inadequado por parte dos/as agentes de segurança ainda persistem como problemas graves.

Apesar desses desafios, o dado revela que a delegacia da mulher continua sendo o serviço de atendimento mais conhecido pelas mulheres em situação de violência. Isso evidencia a importância fundamental desses equipamentos, mesmo diante das dificuldades enfrentadas. Nessa perspectiva, a violência de gênero não se manifesta apenas no âmbito doméstico ou familiar, mas perpassa também as próprias instituições responsáveis por proteger e atender as vítimas. Isso demonstra que a superação dessa realidade requer muito mais do que simplesmente



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

a criação de serviços especializados, é necessária uma transformação cultural e institucional que confronte os padrões patriarcais e as assimetrias de poder entre homens e mulheres.

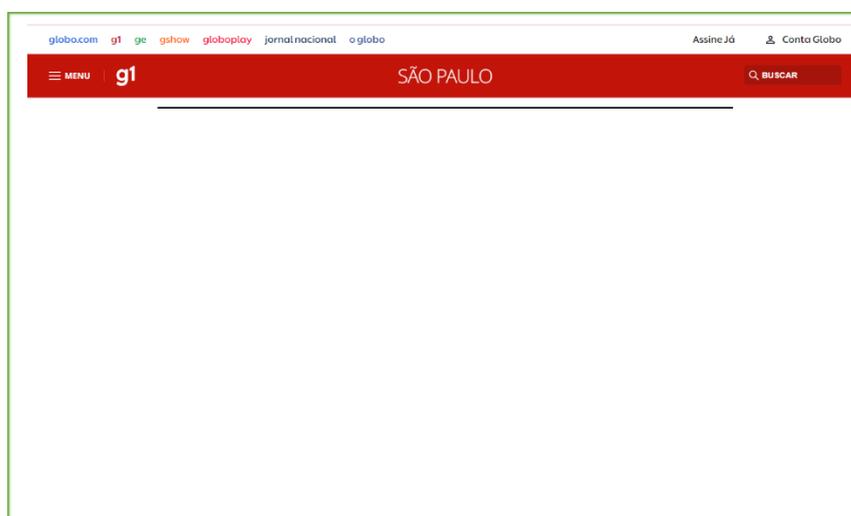
Ao mesmo tempo, Machado (2000) destaca a importância fundamental das Delegacias da Mulher, mesmo diante das dificuldades enfrentadas. O fato de esses equipamentos continuarem sendo o serviço de atendimento mais conhecido pelas mulheres em situação de violência evidencia seu papel crucial como ponto de acesso à rede de proteção e justiça.

Esse cenário nos convida a uma reflexão profunda sobre a necessidade de investimentos contínuos na qualificação e no preparo dos/as profissionais que atuam nessas delegacias. Somente assim será possível garantir um atendimento pautado no respeito, na empatia e na efetiva proteção das vítimas, de modo a cumprir plenamente o papel dessas instituições no combate à violência de gênero.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340, 2006), representa um marco importante na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Esta legislação trouxe avanços significativos ao estabelecer mecanismos mais eficazes de proteção às mulheres em situação de violência, bem como ao prever a criação de medidas preventivas e punições mais rigorosas para os agressores.

Além disso, a Lei Maria da Penha estabeleceu a necessidade de implementação de políticas públicas integradas e o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência. Isso inclui a criação de delegacias especializadas, casas abrigo, centros de referência e outras estruturas fundamentais para garantir o acolhimento e a assistência necessária às vítimas.

## IMAGEM 2



## Mudanças nas delegacias da mulher têm descaracterizado atendimento especializado, diz primeira delegada da mulher do Brasil

Primeira delegada da mulher conta que 500 mulheres procuraram a Deam na inauguração. Quase 35 anos após, mais de 91% das cidades ainda não têm nenhuma delegacia da mulher.

Por Laís Modelli, G1  
08/03/2020 08h00 - Atualizado há 4 anos

**Fonte:** G1 - Por Laís Modelli, 08/03/2020 08h00

Conforme relata a primeira delegada da mulher do Brasil, a criação desses serviços especializados representou um importante avanço no combate à violência de gênero. No momento de sua inauguração, cerca de 500 mulheres buscaram atendimento, demonstrando a demanda reprimida e a relevância dessa conquista.

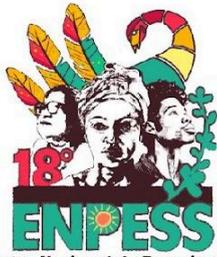
No entanto, quase 35 anos depois, a realidade é bastante distinta. Mais de 91% dos municípios brasileiros ainda não contam com nenhuma delegacia da mulher, denunciando a insuficiência de investimentos e a descontinuidade de políticas públicas nessa área.

A própria delegada aponta que as recentes "mudanças" implementadas nessas instituições têm descaracterizado o atendimento especializado, outrora proposto. Esse cenário indica um retrocesso preocupante, que compromete seriamente a capacidade dessas delegacias em acolher, proteger e garantir justiça às mulheres em situação de violência.

Essa constatação evidencia os desafios contínuos que as delegacias da mulher enfrentam para cumprir seu papel de forma efetiva. Apesar dos avanços legais e institucionais alcançados, como a criação desta estrutura especializada, ainda persiste uma fragilidade na concretização desses esforços.

As mudanças mencionadas pela própria delegada sugerem um possível desmonte ou enfraquecimento do modelo de atendimento especializado que havia sido construído. Isso representa um retrocesso preocupante, que põe em xeque a capacidade dessas delegacias de realmente acolher, proteger e garantir justiça às mulheres vítimas de violência.

Esse movimento de retração dos serviços especializados é particularmente grave, uma vez que as delegacias da mulher foram concebidas justamente para oferecer um atendimento diferenciado, sensível às especificidades da violência de gênero e capaz de mitigar a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

revitimização das mulheres. Ao descaracterizar esse modelo, corre-se o risco de as vítimas voltarem a enfrentar as mesmas dificuldades e barreiras que as levavam a não denunciar ou a desistir dos processos.

Essa tendência de enfraquecimento do atendimento especializado precisa ser compreendida e combatida de forma urgente. Afinal, a existência de delegacias da mulher foi uma conquista histórica do movimento feminista, que buscava justamente garantir um espaço institucional acolhedor e sensível às particularidades da violência contra a mulher.

Portanto, o retrocesso denunciado pela delegada é particularmente preocupante e representa um imenso retrocesso no esforço de construir uma rede de proteção efetiva para as mulheres vítimas de violência. É fundamental que as autoridades competentes e a sociedade civil se mobilizem para reverter essa tendência e fortalecer o modelo de atendimento especializado que se buscou implementar.

## **0. CONCLUSÃO:**

A experiência vivenciada nas delegacias de defesa da mulher, conforme destacado, revelou de forma contundente como as relações de classe e raça-etnia no Brasil se entrelaçam na perpetuação da violência de gênero e nos desafios enfrentados pelas vítimas em sua busca por proteção e justiça.

Esse cenário expôs a complexidade da problemática, evidenciando como as estruturas de dominação e opressão enraizadas em nossa sociedade se manifestam concretamente nos serviços públicos destinados ao atendimento dessas mulheres. A interseccionalidade entre gênero, classe e raça determina de maneira decisiva o acesso e a qualidade do acolhimento oferecido, reforçando a negação de direitos às mais vulneráveis.

As mulheres pobres e negras enfrentam obstáculos ainda maiores nesse contexto, deparando-se com práticas revitimizadoras, descaso e até mesmo a culpabilização de suas vivências. Essa realidade revela o caráter classista e racista que ainda permeia nossas instituições, limitando profundamente a capacidade desses equipamentos em cumprir seu papel de proteção e garantia de justiça.

A problemática da violência contra a mulher, conforme evidenciado ao longo desta análise e relato, exige uma abordagem multifacetada e integrada, que articule diferentes perspectivas teóricas e normativas. Nesse sentido, a compreensão dessa realidade à luz da Lei Maria da

Penha, da teoria de gênero de Judith Butler e da análise da banalização da violência proposta por Edilson Anjos se mostra fundamental.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) representou um importante marco legal no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Ao reconhecer essa forma de violência como uma violação de direitos humanos, a lei estabeleceu medidas de proteção, atendimento e prevenção que deveriam ser implementadas de maneira articulada pelos diversos serviços públicos. No entanto, como evidenciado neste estudo, ainda persistem desafios significativos na efetivação dessa política, especialmente no que diz respeito à revitimização das mulheres nas próprias instituições destinadas a protegê-las.

Nesse contexto, a teoria de gênero proposta por Judith Butler (2012) se mostra fundamental para a compreensão das raízes culturais e sociais da violência de gênero. Ao conceber o gênero como uma construção performativa, Butler destaca como as normas e expectativas sociais sobre o "ser homem" e o "ser mulher" acabam por legitimar relações de poder assimétricas e sustentar a subordinação feminina. Essa perspectiva ajuda a explicar a perpetuação de práticas revitimizadoras mesmo no âmbito das instituições públicas, como as delegacias da mulher.

Por fim, a análise de Edilson Anjos (2003) sobre a banalização da violência na contemporaneidade contribui para entender como essa problemática se insere em um contexto social mais amplo, caracterizado pela naturalização e trivialização de atos violentos. Essa "banalidade do mal", como pontua o autor, acaba por dificultar o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e, conseqüentemente, a mobilização efetiva para seu enfrentamento.

Diante desse cenário, a conclusão que se impõe é a de que o combate à violência contra a mulher requer não apenas a aplicação da legislação específica, mas também uma transformação cultural e institucional mais profunda. É preciso confrontar as estruturas patriarcais que sustentam as assimetrias de gênero, promover a desconstrução de normas e identidades rígidas e fomentar uma cultura de respeito, empatia e valorização da autonomia feminina. Apenas dessa forma será possível construir uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária, na qual as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e sua cidadania.

Além disso, é essencial uma atuação incisiva dos/as assistentes sociais nesse campo, pautada na articulação entre teoria e prática crítica, na compreensão dos fenômenos e na desconstrução de discursos e mitos que legitimam a violência. Apenas dessa forma será possível

avançar na construção de respostas institucionais verdadeiramente emancipatórias e capazes de acolher, proteger e empoderar as mulheres em situação de violência.

Esse é o desafio que se impõe a todos/as nós, em prol da construção de uma sociedade justa, igualitária e livre da opressão de gênero. Somente assim poderemos concretizar os sonhos e as conquistas dos movimentos feministas, elevando a dignidade, a autonomia e a segurança das mulheres a patamares cada vez mais elevados.

Nesse contexto, mitos populares como "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher" (Saffioti, 1999a) reforçaram a ideia de que a violência contra a mulher era um assunto restrito à intimidade do casal, algo que não deveria ser alvo de intervenção externa. Essa lógica perversa consolidou a invisibilidade e a aceitação social desses crimes, negando às vítimas o acesso aos serviços públicos de proteção e justiça.

A emergência de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, como a criação das delegacias especializadas, representa conquistas importantes nesse sentido. Contudo, como visto, a materialização desses avanços ainda enfrenta obstáculos severos, determinados pelas desigualdades estruturais que atravessam nossas instituições.

A colaboração entre áreas como segurança pública, saúde, assistência social, educação e justiça é crucial para promover uma resposta coordenada e efetiva diante da violência contra mulher.

As delegacias especializadas no atendimento às mulheres desempenham um papel central como ponto de articulação entre os diversos setores, possibilitando uma atuação conjunta e integrada no acolhimento e na proteção das vítimas.

A necessidade de combater a violência de gênero, promover mudanças estruturais e culturais para garantir a proteção adequada às mulheres vítimas, assim como a urgência de superar abordagens simplistas e lineares ao analisar a violência na sociedade, são aspectos cruciais destacados ao longo dessas reflexões.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANJOS, E. E. A banalização da violência e a contemporaneidade. In: CAMACHO, T. (Ed.). Ensaio sobre violência. Vitória: Edufes, 2003. p. 61-82.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

BANDEIRA, L.; MELO, H. P. Tempos e memórias: movimento feminista no Brasil. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. (Publicado originalmente em 1990).

CARNEIRO, S. (2003).

CHAUÍ, M. Ética, política e violência. In: CAMACHO, T. (Ed.). Ensaio sobre violência. Vitória: Edufes, 2003. p. 39-59.

COSTA, A. A. A. O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: MELO, H. P.; PISCITELLI, A.; MALUF, S. W.; PUGA, V. L. (Eds.). Olhares feministas, 2007. p. 52.

DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 417-425, mar./abr., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v21n2/08.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2016.

FLICK, U. Desenho da pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Bookman, 2009. (Coleção Pesquisa Qualitativa).

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. A mulher brasileira nos espaços públicos e privados. São Paulo: Autor, 2001.

G1 - Por LAÍS MODELLI. (2020). A Polícia Precisa Falar Sobre Estupro. 08/03/2020.

Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

MACHADO, L. Z. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? Série Antropologia, 2000.

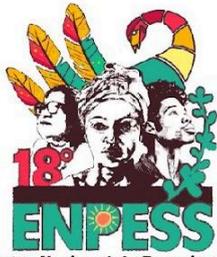
MINAYO, J.; GOMES, R.; SILVA, P. (2005).

Pesquisa #APolíciaPrecisaFalarSobreEstupro. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha; Agosto de 2016.

RODRIGUES, C. Butler e a desconstrução do gênero. Estudos feministas, 13(1), 179-199, 2005.

SAFFIOTI, H. (1999a). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva - Revista da Fundação Seade, 13(4), 82-.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635.pdf>. Acesso em: 8 jun.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

---

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social